



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

16/12/2020

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ nº 04.376.371/0001-23

Walecy dos Santos Silva  
Gerente de Benefícios  
Matrícula: 101954

## PORTARIA Nº 199, de 16 de dezembro de 2020

### “CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – PENSÃO.”

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos constantes no Art. 27, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 0170/2016, para concessão do benefício da pensão por morte do ex-segurado o Sr. Vitalino Francisco Rosa, à sua companheira a Sra. Lúcia Helena de Oliveira e filho Wellinthon Cezário de Oliveira Rosa

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 170/2016 juntada ao processo às fls. 69, consta com um erro material ao citar o nome de um dos beneficiados.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo baixo diligência para aclarar a imprecisão.

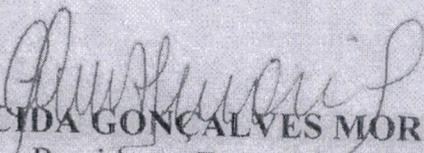
#### RESOLVE:

**Art. 1º.** conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado o Sr. Vitalino Francisco Rosa, que ocupava o cargo de Mestre de Obras, à companheira a Sra. Lúcia Helena de Oliveira e filho Wellinthon Cezário de Oliveira Rosa, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário do valor integral, a partir de 02 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 170/2016.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2016.

Guaçuí-ES., 16 de dezembro de 2020.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva